



**Estado de Alagoas**  
**PRÉFECTURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Projeto de Lei nº 01, de 10 de janeiro de 2020.

Altera a Lei Municipal nº 1.320/20, de 07 de janeiro de 2020, no dispositivo que indica e adota outras providências.

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL  
APROVADO EM  
OBJETO DE LIBERAÇÃO  
EM 19.1.2020  
Presidente

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.320/2020, de 07 de janeiro de 2020, em razão de erro material, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Os artigos 99, 123, 131, 162, 186, 187 e 246 da Lei Municipal nº 909/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 10 de janeiro de 2020.

  
Cláudio Roberto Ayres da Costa  
Prefeito